

38	Elyneira de Oliveira	18.950.570	40.874	0,000	4,436	10,932
39	Vanderlei Maziero de Andrade	24.596.053-3	64.058	0,000	3,248	5,988
40	Marilisa San Fing Nan	26.473.432-4	De Suzano	0,000	3,198	7,497
41	Rita de Cassia Ribeiro	21.276.427	61.735	0,000	2,632	10,173
42	Ana Julia Dias da Silva Santos	16.844.947-X	89.643	0,000	2,506	8,704
43	Marisa Cristina Ottoboni Aguiar	18.889.183	De Itaquaquecetuba	0,000	2,091	8,858
44	Maria Regina da Conceição Rodrigues	6.785.480-1	40.862	0,000	1,944	10,370
45	Elisabete Candida Vieira Scipilliti	9.446.110	De Suzano	0,000	1,632	8,177
46	Carla Andrea Pereira dos Santos	20.565.610-9	60.774	0,000	1,612	8,435
47	Herlei Soares de Oliveira	15.802.113	61.735	0,000	1,560	9,473
48	Giuseite Barros Boia da Silva	9.188.794-X	De Leste 2	0,000	1,293	9,252
49	Luis Mauro Fernandes	23.035.262-5	94.498	0,000	1,240	5,568
50	Andreia Regina da Costa Ramos	23.516.946-8	40.853	0,000	1,139	3,571
51	Luciane Venezuela Mota	11.229.086	40.876	0,000	1,122	7,827

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

FAIXA III - DIRETOR DE ESCOLA - DEMAIS DOCENTES TITULARES DE CARGO						
Nº	NOME	RG	U.A./DER	PONTOS	MAG. PUBL. EST.	MOTIVO
1	Tania Cristina Rodrigues da Cruz Carrasco	23.027.817-6	55.182	6,528	7,199	Categoria "F"
FAIXA V - SUPERVISOR DE ENSINO - DEMAIS DOCENTES TITULARES DE CARGO						
ORDEM	NOME	RG	U.E./DER	PONTOS	LC 1.256/15	MAG. PUBL. EST. MOTIVO
1	Andrea Dias	22.345.191	De Itaquaquecetuba	7,716	0,897	6,726 Não Apto
2	Vannize Aparecida Mariano Orima	15.364.762	40.861	3,000	0,481	7,858 Não Apto
3	Audrey Inez Siqueira Garcia de Oliveira	18.321.531	40.867	3,000	0,000	9,293 Não Apto
4	Valdir Rodrigues de Moraes	7.149.079-6	80.079	0,000	0,736	6,197 Não Apto
5	Denise Gallo	11.888.834-1	40.870	0,000	0,644	4,967 Não Apto
6	Marilí Aparecida dos Santos Cheida	17.910.457-3	40.853	0,000	0,532	5,904 Não Apto

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE OSASCO

Convocação

Convocação para Sessão de Escolha de Vaga

A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado – CE – CTD – da Diretoria de Ensino Região Osasco nos termos da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, artigo 5º, Convoca, para escolha de vagas, os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo de Agente de Organização Escolar, para exercer a função em caráter temporário, em conformidade com os Despachos do Governador, de 26/6/2015 e 28-04-2016, Processo SE-46-15 (CC-85.396-15), comunicado CGRH de 16-05-2016 e Resolução SE 29/2016 e baixa as seguintes instruções aos candidatos:

I - LOCAL DE ESCOLHA E QUADRO DE CHAMADA

LOCAL: Diretoria de Ensino Região Osasco

ENDEREÇO: Rua Geraldo Moran, 271 – Jardim Umarama

– Osasco – Auditório 1

DATA: 29-08-2016

HORÁRIO: 09 horas

VAGAS DISPONÍVEIS: 12

CANDIDATOS CONVOCADOS: Lista Geral: 35 ao 94

LISTA GERAL

CLASS.	NOME	RG	UF
35º	Michele Barreto da Silva	35.048.028-X	SP
36º	Cleiton de Oliveira Silva	41.526.630-0	SP
37º	Juliana Dias Contes	43.828.827-0	SP
38º	Thainara Rodrigues da Silva	44.403.314-2	SP
39º	Telmá Valente Nunes de Souza	27.104.078-6	SP
40º	Ana Carolina Paridim Magalhães	34.354.898-7	SP
41º	Juilce Stenke Beira	9.327.332-0	SP
42º	Daniela Rodrigues	27.324.510-7	SP
43º	Marcos Bartholomei	13.047.293-1	SP
44º	Ana Lucia Cardoso Ferreira	37.290.350-2	SP
45º	Regina dos Santos	23.756.815-9	SP
46º	Cibele Felix Nobre dos Santos	33.174.600-1	SP
47º	Rodrigo de Andrade Silva	42.134.294-8	SP
48º	Geilza Maria Rodrigues Carneiro	34.899.320-1	SP
49º	Leandro de Oliveira Santos	35.176.045-3	SP
50º	Marcio Lucas Correia dos S.Silva	42.848.455	SP
51º	Cecilia Passos de Souza	41.583.517-3	SP
52º	Inara Luiza de Ferreira Vaccarelli	47.532.643-X	SP
53º	Tamires Miranda Santana	49.305.004-8	SP
54º	Jesuíno Agostinho	15.591.219-7	SP
55º	Maria Angela Marques	19.593.270-5	SP
56º	Fernanda Sapatini R. Oliveira	43.845.773	SP
57º	Rosimari Freire Tenorio	14.592.396-4	SP
58º	Ana Maria Cepeda Neves	17.659.848-0	SP
59º	Gerson Guedes da Silva	16.533.136-7	SP
60º	Jurandir Olimpio Pena	12.226.547-7	SP
61º	Maria Silva Souza	56.945.612-5	SP
62º	Tania Regina Bartosiewicz castro	13.511.816-5	SP
63º	Cicero Tavares de Almeida	14.593.191-2	SP
64º	kelly Vasconcelos Barnes	18.176.359-x	SP
65º	Marilza Ribeiro	30.444.211-2	SP
66º	Alceniara Lima Ramos	27.210.724-4	SP
67º	Maria Estela Tomaz	23.132.117-X	SP
68º	Arceluce Pereira Soares	30.546.014-6	SP
69º	Luciane da Silva Bandeira	41.370.359-9	SP
70º	Adriana de Sousa Araújo Alves	40.601.567-3	SP
71º	Elida Regina Domiciano	44.412.719-7	SP
72º	Henrique Simões de Oliveira	46.681.698-4	SP
73º	Noeliton Thiago de Macedo Souza	49.408.583-6	SP
74º	Daniel Souto	15.590.492-9	SP
75º	Kevenny Santos de Freitas	21.498.287-5	SP
76º	Raquel Lopes Gonçalves	52.572.333	SP
77º	Gabriela Maria Gonçalves	36.929.388-5	SP
78º	Vagner Maria da Silva Oliveira	7.837.011	PE
79º	Sheila de Cassia Romão	19.726.110-3	SP
80º	Celeste Bispo dos Santos	59.542.802-2	SP
81º	Telmá da Silva Nunes	15.590.530-2	SP
82º	Josias Carvalho de França	11.012.776-6	SP
83º	Joselina Maria Lima de Moura	14.187.421	SP
84º	Avelino Conceição Filho	15.715.661-1	SP
85º	Maria Inéz Vanzeloti Costa	12.634.705-0	SP
86º	Jefferson Vladimir Rosa	15.591.228-8	SP
87º	Rosicleia de Castro Nanttes	37.830.604-2	SP
88º	Rosângela Martins Cavalcante	15.591.088-7	SP
89º	Maria Aparecida de Sá	18.528.694	SP
90º	Adilson Alves de Macedo	17.679.858-4	SP
91º	Alma Maria Aparecida Ferreira Gil	19.395.610	SP
92º	Elenice Batista Jardim	17.434.578-1	SP
93º	Marcia Matildes Teixeira	17.465.073-5	SP
94º	Angela Aparecida de Moraes Lima	17.682.625-7	SP

II – INSTRUÇÕES GERAIS

1 – As vagas disponíveis destinam-se à contratação por tempo determinado, pelo período máximo de 12 (doze) meses.

2 – A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final, Lista Geral, por Diretoria de Ensino/Município.

3 – O candidato convocado deverá comparecer munido de DOCUMENTO DE IDENTIDADE - RG e do CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF.

4 – Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto.

5 – Não haverá nova oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinado.

6 – Havendo vagas remanescentes, no final de cada sessão de escolha de vaga, serão chamados os candidatos retardatários do horário, na data da convocação, obedecida a ordem de classificação.

7 – O candidato que escolher vaga deverá providenciar o exame médico em clínica especializada – Médico do Trabalho, que comprove estar apto a exercer as funções de Agente de Organização Escolar.

8 - A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado – CE – CTD convoca, para sessão de escolha, número maior de candidatos do que vagas existentes, a fim de assegurar o preenchimento de todas as vagas no decorrer da sessão, nas hipóteses de não comparecimento/desistência de candidatos.

9 - Esgotadas as vagas reservadas, os candidatos excedentes, se houver, deverão aguardar próxima convocação para escolha de vaga.

10 - O número de cargos vagos a serem oferecidos aos candidatos da Lista Especial será correspondente ao cálculo de 5% das vagas existentes no Polo Regional;

10.1 - Iniciada a sessão de escolha de vagas, os candidatos com deficiência aprovados, se houver, serão convocados a ocupar a 5ª (quinta), 30ª (trigésima), 50ª (quinquagésima), 70ª (septuagésima) vagas do processo seletivo, e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 (vinte) cargos providos, observando-se a mesma regra, até que sejam preenchidas todas as vagas do Concurso;

10.2 - Quando a Região indicar a existência de 5 (cinco) a 10 (dez) cargos, a 5ª (quinta) vaga deverá ser oferecida ao candidato classificado na Lista Especial;

10.3 - O candidato com deficiência concorrerá na Lista Geral e na Lista Especial.

III – Vagas Disponíveis – Diretoria de Ensino Região Osasco

CÓDIGO CIE NOME DA ESCOLA –	NUMERO DE VAGAS
11095 - EE Antonio Raposo Tavares	3
10674 - EE Prof. Eloi Lacerda	1
38647 - EE José Geraldo Vieira	1
10716 - EE Prof. José Maria Rodrigues Leite	1
10959 - EE Julia Lopes de Almeida	4
10868 - EE Prof. Dr. Luiz Lustosa Silva	1
923096 - EE Educador Paulo Freire	1

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SANTO ANDRÉ

Comunicado

Edital de Abertura de Inscrição. Processo Seletivo Simplificado Regional para contratação de Agente de Organização Escolar/2016

A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado - CE - CTD da Diretoria de Ensino - Região de Santo André, com fundamento no inciso X do artigo 115 da Constituição Estadual/1989, no inciso II do artigo 1º da Lei Complementar 1.093, de 16-7-2009, regulamentada pelo Decreto 54.682, de 13-8-2009, e de acordo com a Autorização Administrativa publicada no Diário Oficial de 25 -2-2016, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado de Prova e Títulos, em caráter excepcional, para contratação de servidores para exercerem, como temporário, e em jornada completa de trabalho, a função de Agente de Organização Escolar, do Quadro de Apoio Escolar da Secretaria da Educação.

A contratação será pelo prazo máximo de até 12 meses, improrrogável, podendo o contratado ser dispensado antes do prazo final, a interesse da Administração Pública.

Do total de vagas do Processo Seletivo Simplificado a serem publicadas, ficarão reservadas 5%, para Candidatos com deficiência, nos termos da Lei Complementar 683, de 18-9-1992, alterada pela Lei Complementar 932, de 8-11-2002.

Os Servidores aprovados e conforme o número de vagas disponível à época da Contratação, serão contratados nos termos da Lei Complementar 1.093, de 16-7-2009, regulamentada pelo Decreto 54.682, de 13-8-2009 e, de acordo com a Lei Complementar 1.010, de 1-7-2007, e estarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, além de virem a ser contribuintes do INSS, para atuarem em Escolas Estaduais do Município de Santo André.

O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 1 ano, improrrogável, contado a partir da data da publicação da Classificação Final no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

I - DOS VENCIMENTOS E DA JORNADA DE TRABALHO

1. Os vencimentos da classe de Agente de Organização Escolar correspondem ao valor de R\$ 971,78.

2. A jornada de trabalho a que ficarão sujeitos os contratados caracteriza-se pela prestação de 40 horas semanais, a ser determinada e distribuída pelo Diretor da Unidade Escolar a que vier a ser contratado o Candidato.

3. O Processo Seletivo Regional não gera, para a Diretoria de Ensino - Região de Santo André, a obrigatoriedade de aproveitar todos os Candidatos classificados. Estes serão contratados de acordo com o número de vagas e no prazo de validade do Certame. A participação do Candidato prevê, portanto, apenas a expectativa de direito à preferência na contratação, de acordo com a classificação obtida e as vagas disponíveis. Esta Diretoria de Ensino reserva-se o direito de proceder às contratações dos Candidatos em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço.

II - DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DA FUNÇÃO

De acordo com o disposto no inciso I, artigo 2º da Resolução SE 52, de 9-8-2011, são atribuições do Agente de Organização Escolar, em geral: desenvolver atividades no âmbito da organização escolar, relacionadas com a execução de ações envolvendo a secretaria escolar e o atendimento à comunidade escolar em geral, controlar a movimentação de alunos no recinto da escola, em suas imediações e na entrada e saída da unidade escolar, orientando-os quanto às normas de comportamento, informando à Direção da Escola sobre a conduta destes Alunos e comunicando possíveis ocorrências pertinentes.

III - DAS CONDIÇÕES PARA EXERCER A FUNÇÃO

1. Ao efetivar a inscrição, o Candidato, sob as penas da lei, assume:

- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiro;
- b) ter, na data da contratação, idade mínima de 18 anos completos;
- c) estar quite com a Justiça Eleitoral;

d) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço militar, exigida a comprovação, aos que tiverem até 45 anos completos, dentro do ano que o completar (Lei 4.375, de 17-8-1964);

e) ter concluído Ensino Médio;

f) ter sido aprovado no processo seletivo;

g) conhecer as exigências contidas neste Edital e estar de acordo com estas.

2. Da participação de estrangeiros:

2.1 - Somente poderão ser admitidos os estrangeiros que preencham os requisitos para naturalização, e os estrangeiros de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade.

2.2 - Para inscrição no processo seletivo, será exigido dos Candidatos estrangeiros o documento oficial de identificação (Registro Nacional de Estrangeiro - RNE).

2.3 - Concedida a naturalização ou obtidos os benefícios do Estatuto de Igualdade, para assumir o exercício da função deverá o Candidato apresentar o documento de identidade de modelo igual ao dos brasileiros natos, com as anotações pertinentes.

2.4 - De acordo com a Instrução UCRH 8 de 9-6-2015, o estrangeiro que:

2.4.1 - se enquadre na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), deverá comprovar, no momento da contratação, o deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente;

2.4.2 - se enquadre na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), deve comprovar, no momento da contratação, o preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao ministério da Justiça, com os documentos que o instruíram;

2.4.3 - tenha nacionalidade portuguesa, deverá comprovar, no momento da contratação, o preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis (Decreto 3.297, de 19-09-2001), mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça, com os documentos que o instruíram.

IV - DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição será realizada, no período de 8 horas do dia 24-8-2016 às 17 horas do dia 6-9-2016, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, através de Ficha de Inscrição a ser obtida no "site" da Diretoria de Ensino - Região de Santo André (<http://desantoandre.educacao.sp.gov.br>), no campo FICHA DE INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO PARA AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR, impressa, preenchida e entregue no PROTOCOLO da mesma Diretoria de Ensino, à Rua das Figueiras, 1245 - Bairro Jardim - Santo André-SP. O Candidato está isento do pagamento de qualquer taxa. As inscrições só serão recebidas até o dia e horário, conforme estipulado neste Edital. O Candidato, será devolvido protocolo de inscrição com carimbo da Diretoria de Ensino a ser utilizado no dia da Prova de Seleção.

2. A efetivação da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento e entrega, dentro do prazo estipulado no item anterior, da Ficha de Inscrição acompanhada de cópia legível da Cédula de Identidade do Candidato.

3. Além dos dados pessoais, o Candidato deverá fornecer, obrigatoriamente, e-mail pessoal válido e legível a ser utilizado para recebimento de informações.

4. No ato da inscrição, o Candidato declara que comprovará, na data de exercício da função, o preenchimento dos requisitos e condições para o exercício da função, previstos no inciso III, deste Edital.

5. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do Candidato.

Título	Comprovante	Valor Unitário	Valor Máximo admitido
**Tempo no Serviço Público Estadual de São Paulo	Declaração em papel timbrado, atualizada, emitida pelo Setor de Pessoal ou Órgão de Recursos Humanos legalmente habilitados de Instituição Pública Estadual de São Paulo, contendo meses completos de atuação.	0,01 (por mês completo de exercício)	10,0
**Tempo de Serviço na Função ou Cargo de Agente de Organização Escolar ou experiência profissional em atividade claramente relacionada ao item II deste Edital, com demandas de alunos do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio	Certidão Pública e/ou registro em Carteira Profissional e/ou Declaração em papel timbrado, atualizados, emitidos por Setor de Pessoal ou Órgão de Recursos Humanos legalmente habilitados de Instituição Pública/Privada, contendo meses completos de atuação.	(0,05 (por mês completo de exercício)	10,00
Formação em nível Superior	Diploma de Ensino Superior ou, sendo concluído nos últimos 02 (dois) anos, sua substituição por Histórico Escolar acompanhado de Declaração de Conclusão. Apresentar original e cópia simples.	1,00 (por curso completo até a data da realização da prova)	2,00
Aprovação no Processo Seletivo para Agentes de Organização Escolar, realizada por esta Diretoria de Ensino, no ano de 2015.	Cópia da Publicação em D.O, com nome destacado, da referida aprovação.	2,00	2,00

3.1 O tempo de serviço será considerado até 31-12-2015;

3.2 As declarações referidas e assinaladas com * e **, deverão ser originais, com assinaturas e carimbos dos Diretores das Unidades Escolares e, não sendo Escolas, dos Chefes das repartições onde se exerceu a Função determinada.

IX - DA CLASSIFICAÇÃO

1. A Classificação Final será apurada com base nos pontos atribuídos à prova e aos títulos apresentados.

2. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao Candidato:

2.1. Com idade igual ou superior a 60 anos, dar-se-á preferência ao de maior idade, nos termos da Lei Federal 10.741, de 1º-10-2003 (Estatuto do Idoso), como primeiro critério de desempate, sendo considerada, para esse fim, a data de término do período de inscrições;

2.2. Mais idoso entre os Candidatos com idade inferior a 60 anos.

2.3. Maior tempo de experiência profissional;

2.4. Encargos de família (maior número de filhos menores de 18 anos) - para critério de desempate (cópia e original de certidão de nascimento/ RG dos dependentes).

3. A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado - CE - CTD publicará no Diário Oficial do Estado e divulgará no site da Diretoria de Ensino - Região de Santo André:

3.1 A 1ª Classificação (Lista Geral e Especial), dos Candidatos aprovados, após avaliação dos títulos;

3.2 A Classificação Final, por ordem decrescente da nota final obtida, em duas listas, sendo uma Geral (todos os Candidatos habilitados) e uma Especial (Candidatos com deficiência).

X - DA HOMOLOGAÇÃO

1. A homologação do processo seletivo se dará com a publicação da Lista de Classificação Final, no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

XI - DOS RECURSOS

1. Serão admitidos recursos referentes às etapas do processo seletivo, quanto:

a) às questões da prova e gabarito

b) Ao resultado da prova; e

c) Ao resultado da avaliação de títulos

2. Para recorrer do gabarito, o Candidato deverá entregar requerimento dirigido à Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado - CE - CTD da Diretoria de Ensino - Região de Santo André, devidamente fundamentado, no prazo de até 2 dias contados da publicação que provocou o recurso. (à Rua das Figueiras, 1245 - Bairro Jardim - Santo André).

3. O Candidato que desejar interpor recurso contra a Avaliação dos Títulos/1ª Classificação, deverá entregar requerimento dirigido à Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado - CE - CTD da Diretoria de Ensino - Região de Santo

6. A inscrição do Candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nestas Instruções Especiais, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.